

GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

CONTRATO Nº 1002.02/2020.01

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, E DO OUTRO LADO A EMPRESA GRÁFICA VERDES MARES LTDA-EPP, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.413.562/0001-83, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av Construtor Gonçalo Vidal, s/n - Centro MUCAMBO, CEP 62.170-000, MUCAMBO - CE, através da Secretaria de Saúde, neste ato representada pelo respectivo Secretário Sr. **Luis Carlos do Nascimento**, aqui denominada de CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa **GRÁFICA VERDES MARES LTDA - EPP**, estabelecida na cidade Fortaleza - CE, na Avenida Visconde do Rio Branco, 2868, Bairro Joaquim Távora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.428.889/0001 - 90, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO JOCIER PINHEIRO PEIXOTO, portador do CPF/MF nº 142.592.813 - 72, RG: 91002104427, apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 1002.01/2020, em conformidade com o Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019, a Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto da presente o **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante no Anexo I do edital e da proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

3.1. O valor global da presente avença é de **R\$ 629.559,90 (seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)**, a ser pago em conformidade com a entrega no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da empresa, acompanhadas das Certidões do INSS e FGTS, todas atualizada, observadas as condições da proposta e o seguinte.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o Índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevistos, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. Independente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias á execução dos serviços, inclusive as relacionadas com produtos, equipamento e mão de obras.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:



1473

4.1. O presente Instrumento terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1. A realização das compras será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de Compra, junto à sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

5.2. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.2.1. Os Bens adquiridos deverão ser entregues de forma Parcelada, conforme solicitação da Secretaria Gestora

5.2.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.2.3. Definitivamente após verificação da qualidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

5.3. A contratada deverá fornecer os Bens no horário determinado pela Secretaria de Saúde do Município de Mucambo

CLAUSULA SEXTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS:

6.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) secretaria(s) contratante(s) interessadas.

PROGRAMAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DE SAÚDE	0601.10.122.0809.2.027
ATENÇÃO BÁSICA	0601.10.301.1012.2.030
M.A.C.	0601.10.302.1007.2.031
VIGILÂNCIA SAÚDE	0601.10.305.1010.2.033

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da Proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

7.2. Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de MUCAMBO - CE, com endereço na Av Construtor Gonçalo Vidal, s/n- Centro – MUCAMBO, CEP 62.170-000, MUCAMBO – CE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.413.562/0001-83.

7.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

7.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

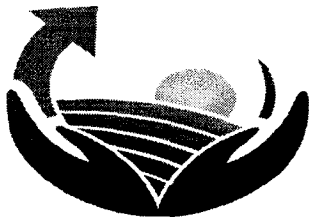
7.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

7.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigar-se -a:

8.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

1424
J

- 8.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;
- 8.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;
- 8.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;
- 8.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei 8.666/93, alterada e consolidada;
- 8.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 8.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CLAUSULAS NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. A contratante obrigar-se-a:

- 9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;
- 9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;
- 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;
- 9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- 9.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

CLAUSULA DECIMA – DAS SANÇÕES:

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 10.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 10.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 10.1.3 Apresentar documentação falsa;
- 10.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 10.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.6 Não mantiver a proposta;
- 10.1.7 Cometer fraude fiscal;
- 10.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.9 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
 - 10.1.9.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 10.1.9.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 10.1.9.3 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 10.1.9.4 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 10.1.10 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

P J



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

- 10.1.11 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.4 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 10.5 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 10.6 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 10.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, ao Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 10.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE e Imprensa Oficial do Município.
- 10.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

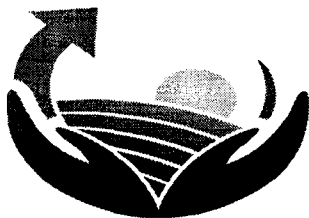
CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

- 11.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas;
- 11.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste contrato implicará automaticamente em quebra de contrato, ensejando rescisão administrativa no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou regulamento dispostas no presente Instrumento;
- 11.3. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:
- 11.3.1. Omissão de pagamento pela contratante;
- 11.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer umas das partes;
- 11.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;
- 11.3.4. No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 12.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

1476

13.1. Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Declaradas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

14.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.3. Fica nomeado como Fiscal desse Contrato o Sr. LUIS CARLOS DO NASCIMENTO, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLAUSULA DECIMA QUINTA- DO FORO:

15.4. O foro da Comarca de Mucambo é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Declaram as partes que este contrato correspondente à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinado o presente contrato juntamente com as testemunhas firmadas. Mucambo – CE.

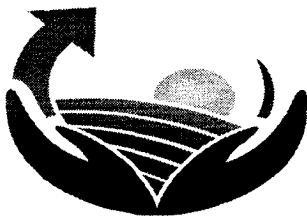
MUCAMBO-CE, 31 de Março de 2020.


LUIS CARLOS DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CONTRATANTE


GRÁFICA VERDES MARES LTDA - EPP
ANTONIO JOCIER PINHEIRO PEIXOTO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



GOVERNO MUNICIPAL

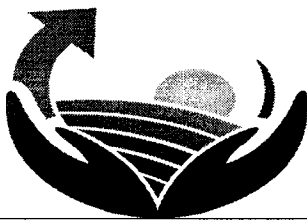
MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

ANEXO I DO CONTRATO

1477

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	SEC	HOS	PSF	SAÚDE BUCAL	VIGILANCIA SAÚDE	QUANTDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ATESTADO -PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 15X21CM 1X0 COR	GVM	BLC	0	200	100	0	0	300	3,72	1.116,00
2	CONSULTA DE PUERICULTURA-PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 15X21CM 1X0 COR	GVM	BLC	0	0	80	0	0	80	4,14	331,20
3	FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA UNIDADE BÁSICA OU DE REFERENCIA - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 15X21CM 1X0 COR	GVM	BLC	0	70	70	0	0	140	6,98	977,20
4	DECLARAÇÃO - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 15X21CM 1X0 COR	GVM	BLC	0	20	30	0	0	50	8,00	400,00
5	TERMO DE PERMUTA DE PLANTÃO - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 15X21CM 1X0 COR	GVM	BLC	0	30	0	0	0	30	4,85	145,50
6	TERMO DE RESPONSABILIDADE - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 15X21CM 1X0 COR	GVM	BLC	0	20	0	0	0	20	8,94	178,80
7	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 15X21CM 1X0 COR	GVM	BLC	0	30	30	0	0	60	8,98	538,80
8	ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM DA ESF - ATENÇÃO BÁSICA - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X1 COR FRENTE/VERSO	GVM	BLC	0	0	80	0	0	80	4,90	392,00
9	CONSULTA MÉDICA DA ESF - ATENÇÃO BÁSICA - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X1 COR FRENTE/VERSO	GVM	BLC	0	0	100	0	0	100	11,80	1.180,00
10	BLOCO DE EVOLUÇÃO MÉDICA - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X1 COR FRENTE/VERSO	GVM	BLC	0	200	0	0	0	200	5,25	1.050,00
11	OBSTETRÍCIA - PAPEL APERGAMINHADO 24KG -	GVM	BLC	0	150	0	0	0	150	4,49	673,50



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

478

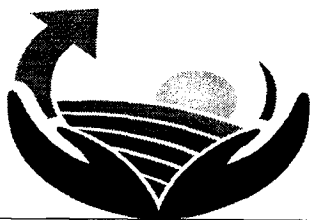
	75G/M ² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X1 COR FRENTE/VERSO											
12	CLÍNICA MÉDICA - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M ² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X1 COR FRENTE/VERSO	GVM	BLC	0	150	0	0	0	150	11,75	1.762,50	
13	BOLETIM DE PARTO- FRENTE E VERSO - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M ² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X1 COR FRENTE/VERSO	GVM	BLC	0	100	0	0	0	100	10,96	1.096,00	
14	BPA 1 - FRENTE - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M ² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X1 COR	GVM	BLC	0	100	0	0	0	100	11,83	1.183,00	
15	CADASTRO DO HIPERTENSO OU DIABÉTICO - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M ² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X0 COR	GVM	BLC	0	0	100	0	0	100	11,85	1.185,00	
16	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M ² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X1 COR FRENTE/VERSO	GVM	BLC	0	0	100	0	0	100	5,27	527,00	
17	CADERNETA ESPELHO DA MENINA - PAPEL APERGAMINHADO 60KG TAM. 50X18CM - FRENTE E VERSO - COM MARCAÇÕES PARA DOBRAR - 4X4 COR	GVM	UND	0	0	1.500	0	0	1.500	3,40	5.100,00	
18	CADERNETA ESPELHO DO MENINO - PAPEL APERGAMINHADO 60KG TAM. 50X18CM - FRENTE E VERSO - COM MARCAÇÕES PARA DOBRAR - 4X4 COR	GVM	UND	0	0	1.500	0	0	1.500	7,50	11.250,00	
19	CARTÃO DA CRIANÇA - FEMININO - PAPEL APERGAMINHADO 60KG TAM. 30X15CM - FRENTE E VERSO - COM MARCAÇÕES PARA DOBRAR - 4X4 COR	GVM	UND	0	0	1.500	0	0	1.500	7,50	11.250,00	
20	CARTÃO DA CRIANÇA - MASCULINO - PAPEL APERGAMINHADO 60KG TAM. 30X15CM - FRENTE E VERSO - COM MARCAÇÕES PARA DOBRAR - 4X4 COR	GVM	UND	0	0	1.500	0	0	1.500	7,50	11.250,00	
21	CARTÃO DA FICHA FAMILIAR - PAPEL APERGAMINHADO 60KG TAM. 11X8CM. 1X1 COR FRENTE/VERSO	GVM	UND	0	0	1.500	0	0	1.500	7,00	10.500,00	
22	CARTÃO DA GESTANTE - PAPEL APERGAMINHADO 60KG TAM. 30X21CM, FRENTE E VERSO, COM MARCAÇÕES PARA DOBRAR. 4X4 COR	GVM	UND	0	0	1.500	0	0	1.500	7,50	11.250,00	
23	CARTÃO DA MULHER ADOLESCENTE - PAPEL APERGAMINHADO 60KG TAM. 30X21CM, FRENTE E VERSO, COM MARCAÇÕES PARA DOBRAR. 4X4 COR	GVM	UND	0	0	1.500	0	0	1.500	7,50	11.250,00	
24	CARTÃO DE AGENDAMENTO SAÚDE BUCAL - PAPEL APERGAMINHADO 60KG TAM.20X14CM, FRENTE E VERSO, COM MARCAÇÕES PARA DOBRAR. 4X4 COR	GVM	UND	0	0	0	4.000	0	4.000	7,00	28.000,00	



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

1479

25	CARTÃO DE CONTROLE DO DIABETES E HIPERTENSÃO ARTERIAL - PAPEL APERGAMINHADO 60KG TAM. 30X21CM, FRENTE E VERSO, COM MARCAÇÕES PARA DOBRAR. 4X4 COR	GVM	UND	0	0	1.500	0	0	1.500	7,50	11.250,00
26	CARTÃO DE VACINAÇÃO - PAPEL APERGAMINHADO 60KG TAM. 7X21CM, FRENTE E VERSO, COM MARCAÇÕES PARA DOBRAR, 1X1 COR	GVM	UND	0	0	1.500	0	0	1.500	6,50	9.750,00
27	CARTÃO DO USUÁRIO ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL - DENGUE - PAPEL APERGAMINHADO 60KG TAM. 9X20CM, FRENTE E VERSO, COM MARCAÇÕES PARA DOBRAR. 1X1 COR	GVM	UND	0	0	1.500	0	0	1.500	6,50	9.750,00
28	CONSOLIDADO MENSAL DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M ² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X0 COR	GVM	BLC	0	0	0	70	0	70	26,00	1.820,00
29	CONTROLE MENSAL DE COBERTURA DAS CRIANÇAS DE 0 - 2 ANOS - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M ² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X0 COR	GVM	BLC	0	0	80	0	0	80	26,00	2.080,00
30	FICHA PARA ENVIO DE LÂMINAS DE PREVENÇÃO - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M ² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X0 COR	GVM	BLC	0	0	80	0	0	80	26,00	2.080,00
31	CONSOLIDADO MENSAL DO ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M ² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X0 COR	GVM	BLC	0	0	80	0	0	80	6,42	513,60
32	FICHA E-SUS: CADASTRO INDIVIDUAL - FRENTE E VERSO - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M ² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X0 COR	GVM	BLC	0	0	600	0	0	600	7,98	4.788,00
33	FICHA E-SUS: CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL - FRENTE E VERSO - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M ² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X0 COR	GVM	BLC	0	0	500	0	0	500	5,39	2.695,00
34	FICHA E-SUS: FICHA DE PROCEDIMENTOS - FRENTE E VERSO - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M ² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X0 COR	GVM	BLC	0	0	600	0	0	600	9,49	5.694,00
35	FICHA E-SUS: FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - FRENTE E VERSO - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M ² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X0 COR	GVM	BLC	0	0	500	0	0	500	5,98	2.990,00
36	FICHA E-SUS: FICHA DE	GVM	BLC	0	0	600	0	0	600	5,85	3.510,00



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

	ATENDIMENTO INDIVIDUAL - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M ² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X1 COR FRENTE/VERSO										
37	FICHA E-SUS: FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M ² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X1 COR FRENTE/VERSO	GVM	BLC	0	0	500	40	0	540	6,54	3.531,60
38	FICHA E-SUS: FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL -- FRENTE E VERSO - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M ² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X0 COR	GVM	BLC	0	0	600	0	0	600	6,59	3.954,00
39	FICHA DE ATENÇÃO A CRIANÇA - BLOCO C/ 100 FLS EM PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M ² TAM. 21X30CM 1X1 COR FRENTE/VERSO	GVM	BLC	0	0	40	0	0	40	5,14	205,60
40	FICHA DE ATENÇÃO AO ADOLESCENTE - FIA -BLOCO C/ 100 FLS EM PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M ² TAM. 21X30CM 1X1 COR FRENTE/VERSO	GVM	BLC	0	0	50	0	0	50	8,12	406,00
41	FICHA DE CADASTRO DA FAMÍLIA (FICHA A) - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M ² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X1 COR FRENTE/VERSO	GVM	BLC	0	0	150	0	0	150	6,79	1.018,50
42	FICHA DE COLETA DE ÁGUA - AMOSTRA - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M ² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL, 02 FICHAS EM CADA VIA DE APROXIMADAMENTE 21X30CM, SENDO CONFECCIONADO UM PICOTE ENTRE AS FICHAS. 1X1 COR FRENTE/VERSO	GVM	BLC	0	0	0	0	100	100	7,68	768,00
43	FICHA DE COMPROVAÇÃO DE ALTA HOSPITALAR - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M ² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 15X21CM. 1X0 COR	GVM	BLC	0	200	0	0	0	200	10,98	2.196,00
44	FICHA DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DE DENGUE - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M ² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X0 COR	GVM	BLC	0	0	0	0	100	100	10,87	1.087,00
45	PEDIATRIA - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M ² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X1 COR FRENTE/VERSO	GVM	BLC	0	100	0	0	0	100	10,89	1.089,00
46	FICHA DE INTERNAÇÃO E ALTA - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M ² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X0 COR	GVM	BLC	0	200	0	0	0	200	4,99	998,00
47	FICHA DE PUERICULTURA - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M ² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X1 COR FRENTE/VERSO	GVM	BLC	0	50	0	0	0	50	6,59	329,50
48	FICHA E-SUS: ATENDIMENTO DOMICILIAR (PARA USO	GVM	BLC	0	200	500	0	0	700	7,00	4.900,00



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

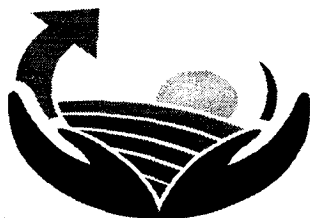
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

	EXCLUSIVO DE SAD) - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X1 COR FRENTE/VERSO										
49	FICHA E-SUS: FICHA COMPLEMENTAR - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X1 COR	GVM	BLC	0	0	300	0	0	300	6,58	1.974,00
50	FICHA E-SUS: MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR - CRIANÇAS MENORES DE 06 MESES - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X1 COR FRENTE/VERSO	GVM	BLC	0	0	300	0	0	300	25,00	7.500,00
51	FICHA E-SUS: MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR - CRIANÇAS COM 02 ANOS OU MAIS, ADOLESCENTES E ADULTOS - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X1 COR FRENTE/VERSO	GVM	BLC	0	0	400	0	0	400	25,00	10.000,00
52	FICHA E-SUS: SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X1 COR FRENTE/VERSO	GVM	BLC	0	0	400	0	0	400	25,00	10.000,00
53	FICHA DE REFERÊNCIA - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL EM 3 VIAS CORES DIFERENCIADAS TAM. 21X30CM. 1X0 COR	GVM	BLC	100	1.000	1.000	0	0	2.100	22,00	46.200,00
54	VISITA DOMICILIAR DE ENFERMAGEM AO RN - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X0 COR FRENTE E VERSO	GVM	BLC	0	0	30	0	0	30	28,00	840,00
55	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X0 COR	GVM	BLC	0	0	100	0	0	100	26,00	2.600,00
56	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DE ATENDIMENTO POR UNIDADE DA SAÚDE REPRODUTIVA - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X0 COR	GVM	BLC	0	0	50	0	0	50	28,00	1.400,00
57	FICHA DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO E APOIO SOROLÓGICO - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X0 COR	GVM	BLC	0	0	20	0	0	20	32,00	640,00
58	FICHA DO PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE - PCFAD - REGISTRO DIÁRIO - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X1	GVM	BLC	0	0	50	0	0	50	29,00	1.450,00



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

	COR FRENTE/VERSO											
59	FICHA DO PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE - PCFAD - RESUMO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M ² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X0 COR	GVM	BLC	0	0	50	0	0	50	29,00	1.450,00	
60	FICHA DO RELATÓRIO PMA2 - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M ² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X0 COR	GVM	BLC	0	0	50	0	0	50	7,25	362,50	
61	FICHA DO RELATÓRIO SSA2 - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M ² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X1 COR FRENTE/VERSO	GVM	BLC	0	0	0	0	100	100	6,00	600,00	
62	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - SAÚDE BUCAL - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M ² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X1 COR FRENTE/VERSO	GVM	BLC	0	0	0	100	0	100	5,49	549,00	
63	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO (FRENTE) EVOLUÇÃO TERAPÊUTICA (VERSO) - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M ² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X1 COR FRENTE/VERSO	GVM	BLC	0	0	250	0	0	250	7,60	1.900,00	
64	FICHA PARA REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO / COLO DO ÚTERO - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M ² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X1 COR FRENTE/VERSO	GVM	BLC	0	0	100	0	0	100	9,36	936,00	
65	FICHA PERINATAL - BLOCO COM 100 FLS EM PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M ² TAM. 21X30CM 1X1 COR FRENTE/VERSO	GVM	BLC	0	0	100	0	0	100	26,00	2.600,00	
66	FICHA PRONTUÁRIO DA FAMÍLIA - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M ² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X0 COR	GVM	BLC	0	0	100	0	0	100	26,00	2.600,00	
67	FICHA SIMPLIFICADA PARA ENCAMINHAMENTO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS PARA ANÁLISE LABORATORIAL DA DENGUE - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M ² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 15X21CM. 1X0 COR	GVM	BLC	0	0	0	0	100	100	22,00	2.200,00	
68	FICHA SINAN / ANTI-RÁBICO - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M ² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X1 COR FRENTE/VERSO	GVM	BLC	0	0	0	0	50	50	28,00	1.400,00	
69	FICHA SINAN / DENGUE - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M ² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X1 COR FRENTE/VERSO	GVM	BLC	0	0	0	0	100	100	4,80	480,00	
70	FICHA SINAN / HANSENIASE - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M ² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM.	GVM	BLC	0	0	0	0	100	100	4,89	489,00	

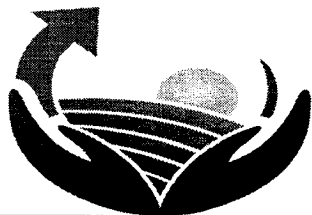


GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

	1X1 COR FRENTE/VERSO											
71	FICHA SINAN / TUBERCULOSE - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M ² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X0 COR	GVM	BLC	0	30	0	0	100	130	26,00	3.380,00	
72	FICHA TUBERCULOSE - APRAZAMENTOS - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M ² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X0 COR	GVM	BLC	0	40	0	0	100	140	6,00	840,00	
73	FICHA TUBERCULOSE - REQUISIÇÃO DE BACILOSCOPIA - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M ² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X0 COR	GVM	BLC	0	40	0	0	100	140	26,00	3.640,00	
74	FICHAS DE OBSERVAÇÃO - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M ² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X1 COR FRENTE/VERSO	GVM	BLC	0	150	0	0	0	150	26,00	3.900,00	
75	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M ² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X1 COR FRENTE/VERSO	GVM	UND	0	0	0	0	100	100	6,00	600,00	
76	FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADES - FPCDCH - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M ² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL, 02 FICHAS EM CADA VIA DE APROXIMADAMENTE 21X30CM, SENDO CONFECCIONADO UM PICOTE ENTRE AS FICHAS. 1X0 COR	GVM	BLC	0	200	100	0	0	300	6,50	1.950,00	
77	PASTA PARA ARQUIVO (CADASTRO DE EMPRESAS) EM PAPEL AP 40GK FORMATO 48X32 CM 1X0	GVM	UND	0	0	0	0	200	200	6,20	1.240,00	
78	ENVELOPE BRANCO PARA CARTA COM TIMBRE MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,4 X 16,2 CM COM TIMBRE.	GVM	UNID	30	100	100	20	50	300	4,50	1.350,00	
79	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO COM TIMBRE MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,4 X 22,9 CM COM TIMBRE	GVM	UND	300	1.000	1.000	200	500	3000	4,40	13.200,00	
80	ENVELOPE BRANCO COM TIMBRE MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 X 24 CM	GVM	UND	300	1.000	1.000	200	500	3000	4,80	14.400,00	
81	ENVELOPE BRANCO COM TIMBRE MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 X 34 CM	GVM	UND	300	1.000	1.000	200	500	3000	5,00	15.000,00	
82	ENVELOPE BRANCO COM TIMBRE MEDINDO APROXIMADAMENTE 37 X 47	GVM	UND	300	1.000	1.000	200	500	3000	8,00	24.000,00	
83	FOLHA DE PONTO (100X1 - 1X0- FORMATO 21X30CM - AP18KG - COLADO)	GVM	BLC	50	100	100	0	50	300	26,00	7.800,00	
84	FICHA DE VISITA DOMICILIAR (AGENTES DE ENDEMIAS - CARTÃO PARA PORTA) - PAPEL APERGAMINHADO 60KG - PAPEL TAM. 18X15CM. 1X0 COR	GVM	UND	0	0	0	0	5.000	5.000	4,50	22.500,00	
85	ETIQUETA PARA AMOSTRAS - ENDEMIAS - TAM 10X15CM.	GVM	UND	0	0	0	0	2.000	2.000	5,00	10.000,00	



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

1474

	PAPEL ADESIVO, 4X0 COR, CORTE ESPECIAL											
86	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA AP 18KG 1X0 COR 30X21	GVM	BLC	0	100	200	0	0	300	10,00	3.000,00	
87	REQUISIÇÃO DE MATERIAL 2 VIAS (PEDIDO) (50X2 - 1X0 - FORMATO 21X15CM - AP18KG+JORNAL - COLADO - PICOT - GRAMPO)	GVM	BLC	50	30	100	30	20	230	10,95	2.518,50	
88	LAUDO DE AIH - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X0 COR	GVM	BLC	0	0	0	0	30	30	7,38	221,40	
89	LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X0 COR	GVM	BLC	0	80	20	0	0	100	7,48	748,00	
90	LEITOS DE OBSERVAÇÃO - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X1 COR FRENTE/VERSO	GVM	BLC	0	50	0	0	0	50	6,20	310,00	
91	BOLETIM DE CIRURGIA E ANESTESIA - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X1 COR FRENTE/VERSO	GVM	BLC	0	50	0	0	0	50	8,50	425,00	
92	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇA DE PROCEDIMENTO E DE PROCEDIMENTO (S) ESPECIAL(AIS)- PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X1 COR FRENTE/VERSO	GVM	BLC	0	0	300	0	0	300	11,50	3.450,00	
93	MAPA DE AGENDAMENTO ODONTOLÓGICO - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 20X14CM, FRENTE E VERSO, COM MARCAÇÕES PARA DOBRAR. 4X4 COR	GVM	BLC	0	0	200	50	0	250	11,48	2.870,00	
94	MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X0 COR	GVM	BLC	0	0	40	0	0	40	11,49	459,60	
95	DADOS MENSALIS CONSOLIDADOS DE PRODUÇÃO DO MÉDICO - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X0 COR	GVM	BLC	0	0	40	0	0	40	11,49	459,60	
96	TERMO DE RECUSA DE TRANSFERENCIA - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X0 COR	GVM	BLC	0	100	100	5	0	205	6,50	1.332,50	
97	MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO ODONTOLOGIA - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X0 COR	GVM	BLC	0	0	200	100	0	300	10,49	3.147,00	

P Q



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

1485

98	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM CRIANÇAS - UF- PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M ² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM 1X0 COR	GVM	BLC	0	150	100	0	0	250	11,49	2.872,50
99	MAPA DE PRODUÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DIABETES MELLITUS E HIPERTENSÃO ARTERIAL - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M ² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM 1X0 COR	GVM	BLC	0	0	0	0	200	200	10,00	2.000,00
100	PASTA PARA O PRONTUÁRIO DO CIDADÃO - TAM 32X46 CM, PAPEL OFFSET 180G, 4X1 COR.	GVM	UND	0	0	4.000	0	0	4.000	6,50	26.000,00
101	PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DOS NASCIDOS VIVOS - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M ² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM - 1X0 COR	GVM	BLC	0	50	50	0	0	100	26,00	2.600,00
102	PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DOS ÓBITOS - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M ² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM - 1X0 COR	GVM	BLC	0	50	50	0	0	100	26,00	2.600,00
103	RECEITUÁRIO COMUM - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M ² 1X0 COR BLOCO C/ 100 FLS TAM. 15X21CM.	GVM	BLC	0	1.500	2.000	0	0	3.500	1,90	6.650,00
104	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - PAPEL AUTOCOPIATIVO, 1ª VIA NA COR BRANCA E 2ª VIA NA COR AZUL, BLOCO 50X2 VIAS TAM. 15X21CM	GVM	BLC	0	500	1.000	0	0	1.500	6,69	10.035,00
105	REGISTRO DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL - BLOCO C/ 100 FLS EM PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M ² TAM. 21X30CM. 1X1 COR FRENTE/VERSO	GVM	BLC	0	100	100	0	0	200	5,85	1.170,00
106	RECEITUÁRIO B - NA COR AZUL EM PAPEL SUPER BOND 24KG C/ NUMERAÇÃO TIPOGRÁFICA E SERRILHA EXTRA VERTICAL, BLOCO 50X1 VIA TAM. 10X28CM	GVM	BLC	0	500	300	0	0	800	11,80	9.440,00
107	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - BLOCO C/ 100 FLS EM PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M ² TAM. 21X30CM 1X1 COR FRENTE/VERSO	GVM	BLC	0	0	100	0	0	100	6,25	625,00
108	ANAMNESE - FRENTE - PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M ² BLOCO C/ 100 FLS PAPEL TAM. 21X30CM. 1X0 COR	GVM	BLC	0	0	100	0	0	100	8,69	869,00
109	REGISTRO DIÁRIO DO AGENTE DE SAÚDE- BLOCO C/ 100 FLS PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M ² TAM. 21X30CM 1X0 COR	GVM	BLC	0	0	200	0	0	200	11,50	2.300,00
110	BANNER COM 100CMX120M, CORES COLORIDO 4X0	GVM	UND	30	0	30	0	3	63	456,00	28.728,00
111	BANNERS COM	GVM	UND	20	0	20	0	5	45	548,00	24.660,00



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

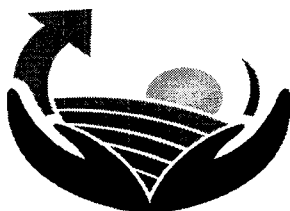
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

1476

	100CMX150M,CORES 4X0 COLORIDO											
112	FAIXA COM FORMATO 100X200CM,COM IMPRESSAO FRENTE	GVM	UND	8	0	8	0	5	21	218,00	4.578,00	
113	CAPA DE PROCESSO, SUPERBOND COR A CONFIRMAR 75G, TAM 33X48CM	GVM	UND	6.000	0	0	0	0	6000	2,60	15.600,00	
114	FOLDER - 4X4 COR PAPEL 115GR COUCHE TAM.21X30	GVM	UND	0	10.000	10.000	0	5.000	25000	1,19	29.750,00	
115	PANFLETOS - 4X0 COR PAPEL 90GR TAM.15X21	GVM	UND	10.000	10.000	20.000	0	0	40000	0,60	24.000,00	
116	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - BLOCO C/ 100 FLS PAPEL APERGAMINHADO 24KG - 75G/M² TAM. 21X30CM 1X0 COR	GVM	BLC	0	0	50	0	0	50	24,00	1.200,00	
117	RECEITUÁRIO PARA ANTIBIOTICOS - PAPEL AUTOCOPIATIVO, 1ª VIA NA COR BRANCA E 2ª VIA NA COR AZUL, BLOCO 50X2 VIAS TAM. 15X21CM	GVM	BLC	0	0	200	0	0	200	14,90	2.980,00	

7

P



FIS 1487

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mucambo – CE, através da Secretaria de Saúde, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1002.01/2020.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE;

PROGRAMAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DE SAÚDE	0601.10.122.0809.2.027
ATENÇÃO BÁSICA	0601.10.301.1012.2.030
M.A.C.	0601.10.302.1007.2.031
VIGILÂNCIA SAÚDE	0601.10.305.1010.2.033

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020;

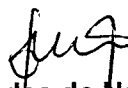
CONTRATADA: GRÁFICA VERDES MARES LTDA - EPP;

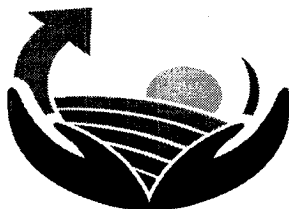
ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO JOCIER PINHEIRO PEIXOTO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIS CARLOS DO NASCIMENTO;

VALOR GLOBAL: R\$ 629.559,90 (seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos);

Mucambo-Ce, 31 de Março de 2020.


Luis Carlos do Nascimento
Secretário de Saúde



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

1488
8

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos que o Extrato da do contrato resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1002,01/2020**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, foi afixado no dia 31 de Março de 2020, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Mucambo-Ce, 31 de Março de 2020.

Luis Carlos do Nascimento
Secretário de Saúde